



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CASA DAVI JERÔNIMO**  
**CNPJ nº 02.309.824/0001-73**

**RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA EXERCÍCIO 2023**

VEÍCULO/ MODELO	MARCA	PLACA	ANO FABRICAÇÃO O/MODELO	COMBUSTÍVEL	PRÓPRIO/LOCADO	PERÍODO
CORSA SEDAN	CHEVROLET	QFT8288	2015/2016	ALCOOL/ GASOLINA	PRÓPRIO	01 de Janeiro à 25 de Maio de 2023.

Matureia-PB, 31 de Dezembro de 2023.

  
**Bruno Wanderley Ramos Monteiro**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MATUREIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATUREIA**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas em lei, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizada a doação de um veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Maturéia à Prefeitura Municipal de Maturéia.

**Art. 2º** - O veículo doado deverá ser utilizado exclusivamente para serviços relacionados às atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

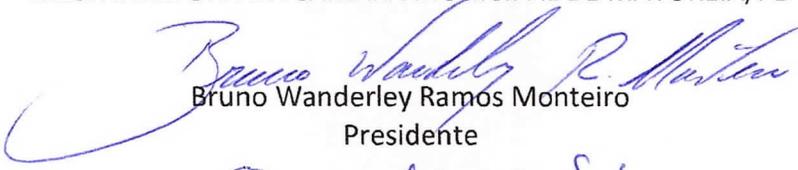
**Art. 3º** - A doação do veículo será realizada mediante a celebração de termo de doação, que estabelecerá as condições da transferência e o compromisso da Prefeitura Municipal de zelar pela manutenção e conservação do bem doado.

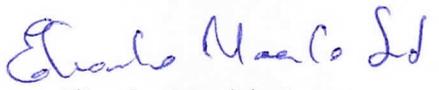
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da transferência do veículo serão custeadas pela Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maturéia/PB, em 25 de maio de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB

  
Bruno Wanderley Ramos Monteiro  
Presidente

  
Eliandro Macêdo Santos  
Vice-Presidente

  
APROVADO EM \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_  
1º Secretário \_\_\_\_\_  
2º Secretário \_\_\_\_\_



### JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

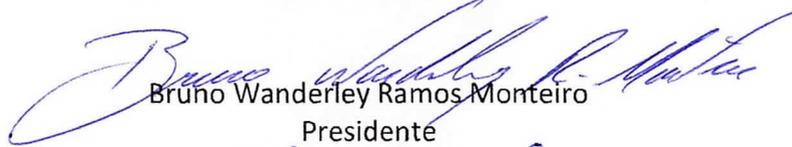
A doação do veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de [nome da cidade] tem por objetivo atender às necessidades da administração pública municipal, possibilitando o desempenho das atividades administrativas de forma mais eficiente e econômica.

Considerando que o veículo em questão não está sendo utilizado com frequência pela Câmara Municipal, entendemos que a doação para a Prefeitura Municipal será uma forma de otimizar o uso dos recursos públicos, evitando a ociosidade do bem e reduzindo os custos com manutenção e depreciação do veículo. Ademais, a transferência do veículo não acarretará prejuízos para as atividades legislativas da Câmara Municipal, visto que há outros veículos em condições adequadas para atender às necessidades dos vereadores e servidores.

Portanto, a doação do veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos recursos públicos e a efetividade da prestação dos serviços públicos à população.

Maturéia/PB, 25 de maio de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA/PB

  
Bruno Wanderley Ramos Monteiro  
Presidente

  
Eliandro Macêdo Santos  
Vice-Presidente



**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba, aprovou dia 31 de maio de 2023 e eu, Bruno Wanderley Ramos Monteiro, **Presidente**, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizada a doação de um veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Maturéia à Prefeitura Municipal de Maturéia.

**Art. 2º** - O veículo doado deverá ser utilizado exclusivamente para serviços relacionados às atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

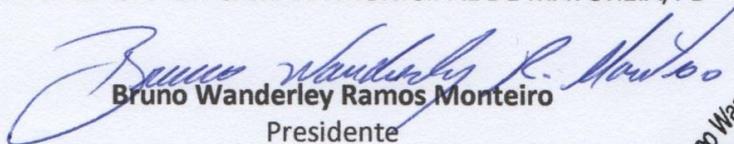
**Art. 3º** - A doação do veículo será realizada mediante a celebração de termo de doação, que estabelecerá as condições da transferência e o compromisso da Prefeitura Municipal de zelar pela manutenção e conservação do bem doado.

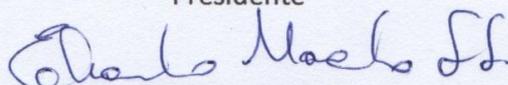
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da transferência do veículo serão custeadas pela Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maturéia/PB, em 02 de junho de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB

  
**Bruno Wanderley Ramos Monteiro**  
Presidente

  
**Eliandro Macêdo Santos**  
Vice-Presidente

**Bruno Wanderley R. Monteiro**  
Vereador - Presidente

Av. José Jerônimo, S/N, São Francisco – MATUREIA-PB, CEP: 58.737-000 – CNPJ: 02.309.824/0001-73  
[www.cmatureia.pb.gov.br](http://www.cmatureia.pb.gov.br) / [contato@cmatureia.pb.gov.br](mailto:contato@cmatureia.pb.gov.br)



### TERMO DE DOAÇÃO 01/2023

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Matureia-PB, doravante denominada simplesmente como DOADORA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Bruno Wanderley Ramos Monteiro, CPF 044.846.624-42, residente e domiciliado(a) Av. José Jerônimo 285, centrop, Matureia-PB, e a Prefeitura Municipal de Matureia-PB, doravante denominada simplesmente como DONATÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Pereira Freitas da Silva, celebram a presente doação de um veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Matureia, conforme as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A DOADORA doa à DONATÁRIA um veículo, tipo **Placa: QFT8288, Combustível: ALCO/GASOL, Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS, Espécie/Tipo: PASSA / AUTOMOVEL, Ano de Fabricação: 2015, Ano Modelo: 2016, Categoria: OFICIAL, Cor Predominante: BRANCA**, em perfeitas condições de funcionamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO

O veículo doado deverá ser utilizado exclusivamente para serviços relacionados às atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

A DONATÁRIA se compromete a zelar pela manutenção e conservação do bem doado, arcando com todas as despesas necessárias para sua manutenção e conservação, tais como reparos, trocas de óleo, pneus, peças, acessórios, licenciamento, seguro e demais despesas afins.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Av. José Jerônimo, S/N, São Francisco – Matureia-PB, CEP: 58.737-000 – CNPJ: 02.309.824/0001-73  
[www.cmatureia.pb.gov.br](http://www.cmatureia.pb.gov.br) / [contato@cmatureia.pb.gov.br](mailto:contato@cmatureia.pb.gov.br)



A transferência da propriedade do veículo será realizada pela DOADORA à DONATÁRIA mediante a entrega das chaves e do documento de transferência de propriedade (CRV) assinado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

Este termo de doação tem prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA ACEITAÇÃO

A DONATÁRIA declara aceitar a doação do veículo nos termos e condições previstos neste termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

A DONATÁRIA assume inteira responsabilidade pelos danos causados a terceiros ou a bens públicos ou privados decorrentes do uso do veículo doado, respondendo, em qualquer caso, pelos prejuízos causados.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A DOADORA e a DONATÁRIA se obrigam a dar ampla publicidade à presente doação, mediante publicação no Diário Oficial e em jornais de grande circulação na cidade de [nome da cidade], no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca de [nome da cidade] para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de doação.

E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Matureia-PB, 21 de JUNHO de 2023

Bruno Wanderley Ramos Monteiro

Presidente da Câmara de Vereadores de Matureia

José Pereira Freitas da Silva

Prefeito Constitucional



### JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023

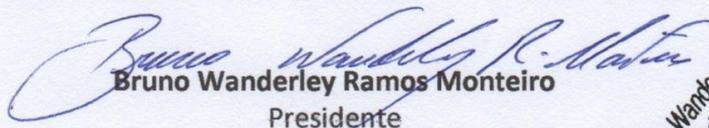
A doação do veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de [nome da cidade] tem por objetivo atender às necessidades da administração pública municipal, possibilitando o desempenho das atividades administrativas de forma mais eficiente e econômica.

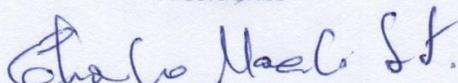
Considerando que o veículo em questão não está sendo utilizado com frequência pela Câmara Municipal, entendemos que a doação para a Prefeitura Municipal será uma forma de otimizar o uso dos recursos públicos, evitando a ociosidade do bem e reduzindo os custos com manutenção e depreciação do veículo. Ademais, a transferência do veículo não acarretará prejuízos para as atividades legislativas da Câmara Municipal, visto que há outros veículos em condições adequadas para atender às necessidades dos vereadores e servidores.

Portanto, a doação do veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos recursos públicos e a efetividade da prestação dos serviços públicos à população.

Maturéia/PB, em 02 de junho de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA/PB

  
**Bruno Wanderley Ramos Monteiro**  
Presidente

  
**Eliandro Macêdo Santos**  
Vice-Presidente

**Bruno Wanderley R. Monteiro**  
Vereador - Presidente